
	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**  
**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 – O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento *menor preço global*, sob o regime de *empreitada por preço unitário*, para locação de estruturas físicas, incluindo sua montagem, desmontagem, operação e manutenção, bem como fornecimento dos demais equipamentos e materiais necessários para plena execução dos serviços, para atender ao evento "16ª Festa Internacional de Teatro de Angra – FITA 2024", a ser realizado entre os dias 07/09/2024 a 29/09/2024, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRAS.GOV, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico [tur.clic@angra.rj.gov.br](mailto:tur.clic@angra.rj.gov.br).



1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: [tur.clic@angra.rj.gov.br](mailto:tur.clic@angra.rj.gov.br).

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

## 2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 – No **dia 20 de Agosto de 2024, às 10:00 h**, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO PE – Nº 90001/2024**, no endereço eletrônico **<https://www.gov.br/compras/pt-br>** (**Portal Nacional de Compras Públicas**); **Contratante (UASG) 458081**.

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.



## 3. OBJETO

3.1 – O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para locação de estruturas físicas, incluindo sua montagem, desmontagem, operação e manutenção, bem como fornecimento dos demais equipamentos e materiais necessários para plena execução dos serviços, para atender ao evento "16ª Festa Internacional de Teatro de Angra – FITA 2024", a ser realizado entre os dias 07/09/2024 a 29/09/2024**, conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência.

## 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária: 22.2201.13.392.0219.2180.33903999.15010010; Ficha: 20243333**.

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil – CEP: 23.904-010 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7704 <a href="http://www.angra.rj.gov.br/turisangra">http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</a></p>	<p><b>Pág. 3 de 74</b></p>
---	---	----------------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

4.2 – O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no Anexo I, totalizando a importância de **R\$ 675.904,69 (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o **menor preço global**.

5.1.1 – É obrigatória a cotação de todos os itens da planilha de preços.

## 6. PRAZOS

6.1 – A contratação vigorará a partir da retirada da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente entre os dias 07/09/2024 e 29/09/2024.



6.1.1 – O prazo para o início dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6.2 – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 – A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização do serviço a ser expedido pelo setor competente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

6.3 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

6.4 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

## 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>.)

7.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

7.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 12, e que forneçam mão de obra apenas por intermédio dos próprios cooperados.

7.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.



(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução da Contratação;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração da Contratação.

7.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---



da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto da Contratação, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

7.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pelo(a) Fundação de Turismo de Angra dos Reis e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

7.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

7.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

7.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução da contratação, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução da contratação, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

7.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



## 8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET.

8.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

8.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

## 9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO



9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1.

9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço global do objeto licitado.

9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 2.1.

9.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

9.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 11.4.2.



9.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.2.3.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.2.4 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.4 – O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

9.4.1 – O valor devido título de contraprestação pela execução dos serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

9.4.2 – Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.



9.5 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

9.6 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

9.7 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Fundação de Turismo de Angra dos Reis, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.8 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.9 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

9.9.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.9.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.



10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo n° 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados, quando exigido;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência, quando exigido;
- j) a falta de manifestação da licitante quando contatada pelo Pregoeiro no prazo por ele estabelecido.

10.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.



10.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

10.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa *aberto e fechado*.

10.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

10.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.9.1 – O licitante somente poderá oferecer *valor inferior* ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 20 deste edital.

10.10.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



10.10.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.10.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos.

10.10.1 – Encerrado o prazo previsto no item 10.10, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.10.2 – Encerrado o prazo previsto no item 10.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior, àquela

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

10.10.3 – Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 10.10.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.10.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.10.2 e 10.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



10.10.5 – Na ausência de lance final e fechado, nos termos dos itens 10.10.2 e 10.10.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.10.4.

10.10.6 – Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item 10.10.5.

## 11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do *menor preço global*, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) *para cada item* na estimativa orçamentária (Anexo I).

11.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) *para cada item* na estimativa orçamentária (Anexo I).

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.



11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;
- c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;
- d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.



	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4.2 – Haverá um prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 9.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

11.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de *menor valor*, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de *menor valor*.

11.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.7 – A Fundação de Turismo de Angra dos Reis, poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, demonstração(ões) do(s) serviço(s) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.



11.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

11.7.2 – Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

11.8 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

11.9 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de *menor valor*, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de *menor valor*, por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;



c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 9.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS.GOV, observado o item 11.4.2.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 9.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

11.10 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 4.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.10.1 – Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 11.4.2.

11.10.2 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 11.9.



11.11 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

11.12 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

## 12. HABILITAÇÃO

12.1 – O julgamento da habilitação se processará por meio do Sistema COMPRAS.GOV, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico n° 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo n° 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

12.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, desde que atendam as condições deste edital.



12.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### (A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designado em ato separado;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;



(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

**(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA**

(B.1) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

(B.1.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.



(B.2) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo XIII.

**(C) – HABILITAÇÃO FISCAL**

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo n° 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.4) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.



(C.5) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.5.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.5.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.5.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

**(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA**

(D.1) Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo VII, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.



(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo XII.

**(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

(E.1) Apresentação de 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

(E.1.1) O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados. Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome.

(E.2) Registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com objeto desta licitação.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

(E.3) Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente na área de Engenharia Civil ou Arquitetura.

(E.3.1) A prova, acima exigida, de a licitante possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio ou proprietário da empresa, por intermédio da apresentação do registro comercial; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado; em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; e, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Ficha de Registro de Empregado ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor.



(E.4) Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, comprovando a execução, pelo profissional indicado detentor de ART (anotação de responsabilidade técnica) por execução de serviço já concluído de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores à parcela de maior relevância ou valor significativo do objeto ora licitado, compatível com o item cotado na proposta de preços.

(E.4.1) Para a presente contratação, considera-se como parcela de maior relevância o serviço de locação, montagem, desmontagem, operação e manutenção da Tenda (com as especificações definidas no item 1.2.1 do Termo de Referência).

### 13. RECURSOS

13.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

13.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

13.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

13.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

13.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.9 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos no Termo de Referência, Anexo I.

#### 14. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

14.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

14.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

14.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

## 15. GARANTIA



As condições da garantia encontram-se consignadas no Termo de Referência.

## 16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente, Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

16.2 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo I, o Termo de Referência, cujas disposições disciplinarão as relações entre o Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis e a ADJUDICATÁRIA.

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil – CEP: 23.904-010 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7704 <a href="http://www.angra.rj.gov.br/turisangra">http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</a></p>	<p>Pág. 28 de 74</p>
---	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo n° 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

16.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, será encaminhado a licitante vencedora, a nota de empenho da despesa, acompanhado da Ordem de Serviço, devendo a ADJUDICATÁRIA iniciar os serviços em até 48h (quarenta e oito) horas.



16.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

16.4 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de atender no prazo assinalado no subitem 16.3, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, mediante o recebimento da nota de empenho, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

16.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Termo de Referência, pela qualidade dos serviços que são objeto desta licitação, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela *fiscalização da execução do contrato*. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Termo de Referência, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

16.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

16.9 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à (ao) servidor(es) designado(s) pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

## 17. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto da contratação definida neste pregão.

## 18. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos serviços adjudicados na forma do disposto no caput do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

## 19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições do pagamento encontram-se consignadas no Termo de Referência.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas encontram-se consignadas no Termo de Referência.

## 21. FORO

21.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

22.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.



22.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

22.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.5 – O endereço(s) eletrônico(s) informado pela licitante e/ou contratada receberá todas as notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial, ficando estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, para resposta do destinatário às comunicações enviadas pela TruisAngra, caracterizando a confirmação tácita, nos casos em que a resposta não ocorra dentro do prazo estabelecido.

22.5 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo III	Modelo de Declaração para fins de habilitação
Anexo IV	Modelo de Declaração da condição de ME ou EPP
Anexo V	Modelo de Proposta
Anexo VI	Modelo de Declaração independente de proposta
Anexo VII	Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
Anexo VIII	Modelo de Declaração de inexistência de penalidades
Anexo IX	Modelo de Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo X	Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo XI	Modelo de Declaração de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR		Processo nº 2024027776 Folha _____
---	--	--	--

Anexo XII	Modelo de Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo XIII	Modelo de Declaração de cumprimento ao art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Angra dos Reis, 02 de agosto de 2024.

---

MARC OLICHON  
Presidente da TurisAngra



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

*Contratação de empresa especializada para locação de estruturas físicas para atender ao evento "16ª Festa Internacional de Teatro de Angra - FITA 2024".*

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de estruturas físicas, incluindo sua montagem, desmontagem, operação e manutenção, bem como fornecimento dos demais equipamentos e materiais necessários para plena execução dos serviços, para atender ao evento "16ª Festa Internacional de Teatro de Angra - FITA 2024", a ser realizado entre os dias 07 a 29/09/2024.

1.2. Das Especificações e Quantidades

1.2.1. A contratada deverá executar os serviços nos quantitativos discriminados abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS						
ITEM	CATMAT CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	21164	<b>TENDA, EM FORMATO IGLOO, CONCHA, GEO SPACE OU DUAS ÁGUAS,</b> medindo 30 m x 45 m, com pé direito acima de 4 m, com fechamento total em lona, constituída de pórticos e pés de perfis retangulares em ligas de alumínio extrudido, que ligados entre si conferem à estrutura um	m²	1.350	R\$ 179,95	R\$ 242.932,50

		esquema tipo oito águas, apoiada em pés inclinados, com cobertura em lonas de polyester de alta densidade e resistência, devidamente certificada pelas Normas ANT, Norma ISSO 9001 e IQNET Certified / Management System.				
02	17124	<b>FORRO EM TECIDO</b> , na cor branca ou azul claro, para Tenda (Tenda em formato Igloo, Concha, Geo Space ou Duas Águas, medindo 30 m x 45 m).	m <sup>2</sup>	1.350	R\$ 73,95	R\$ 99.832,50
03	839	<b>ARQUIBANCADA</b> , medindo 28,75 m x 23,75 m x 2,40 m (H), composta de: - 15 níveis, medindo 1,25 m de largura. - 02 níveis, medindo 2,5 m de largura. - 01 nível, medindo 3,75 m de largura. - 03 áreas de circulação, sendo 02 paralelas e 01 transversal. - 01 rampa de acesso central, medindo 12,50 m x 2,50 m. - Guarda corpo nas laterais e fundo da arquibancada, e também na rampa central. - 02 escadas traseiras, para acesso ao piso superior traseiro. - O piso da arquibancada deverá ser em estrutura de alumínio, montado com variação de 0,20 m a 3 m de altura em relação ao solo, coberto com placas em madeira	m <sup>2</sup>	682,82	R\$ 275,00	R\$ 187.775,50



		<p>prensada com várias camadas e espessura de 21 mm, devendo as faces superior e inferior do piso estarem protegidas com um material antiderrapante.</p> <p>- O guarda corpo deverá ser em toda a extensão do piso, com grades de 1,10 m de altura, com espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em aço galvanizado.</p> <p>- O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1,25 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas vigentes.</p>				
04	17124	<b>FORRAÇÃO EM CARPETE PARA ARQUIBANCADA</b> , medindo 28,75 m x 23,75 m x 2,40 m (H), na cor grafite em todo piso e na cor vermelha nas áreas de circulação/passagem.	m <sup>2</sup>	682,82	R\$ 39,00	R\$ 26.629,98
05	17124	<b>FECHAMENTO EM TECIDO</b> , na cor preto, para laterais e fundo da arquibancada, para os guarda corpos das laterais e fundo da arquibancada e para a rampa de acesso central.	m <sup>2</sup>	468,5	R\$ 77,42	R\$ 36.271,27
06	24376	<b>PALCO</b> , medindo 28,75 m x 13,75 m x 1,00 m (H), disposto na parte interior da Tenda, sendo o piso do palco em estrutura de alumínio, montado com variação de 1 a 2 m de altura em relação ao solo, coberto com placas em madeira	m <sup>2</sup>	395,32	R\$ 125,00	R\$ 49.415,00



		prensada com várias camadas e espessura de 21 mm, com proteção em material antiderrapante nas faces superior e inferior do palco, com guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10 m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em aço galvanizado, com acesso ao piso do palco através de 02 escadas paralelas ao palco, confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1,25 m de largura, com 02 corrimões e degraus em cada escada, de acordo com as normas vigentes.				
07	17124	<b>FECHAMENTO EM TECIDO PARA FRENTE E LATERAIS DO PALCO</b> , medindo 28,75 m x 13,75 m x 7,00 m (H), na cor preto.	m <sup>2</sup>	96,25	R\$ 74,00	R\$ 7.122,50
08	24376	<b>FORRAÇÃO EM MADEIRA FINA PARA O PALCO</b> , medindo 28,75 m x 13,75 m x 1,00 m (H), pintado na cor grafite, com saia em tecido, na cor preto, para o fechamento da frente e laterais do palco.	m <sup>2</sup>	28,75	R\$ 484,50	R\$ 13.929,38
09	21989	<b>PISO</b> , medindo 3,75 m x 7,50 m, em estrutura de alumínio, montado a 0,20 cm de altura em relação ao solo, coberto com placas em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21 mm, devendo as faces superior e inferior do piso estarem protegidas com um	m <sup>2</sup>	28,12	R\$ 225,50	R\$ 6.341,06

		material antiderrapante.				
10	24376	<b>RAMPA</b> , medindo 3,75 m x 8,00 m x 0,60 m (H), com guarda-corpo, sem acabamento.	m <sup>2</sup>	30,00	R\$ 188,50	R\$ 5.655,00
VALOR GLOBAL						R\$ 675.904,69



**OBSERVAÇÃO:** O Código CATMAT/CATSER poderá eventualmente não corresponder integralmente à descrição do material/serviço. Qualquer divergência entre as especificações e o Termo de Referência, prevalecerá às especificações constantes do Termo de Referência.

1.3. Diante do que se pretende contratar, a solução para a contratação deverá ser realizada através de Pregão, previsto no art. 6º, inciso XLI da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, considerando esta ser a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que além de viável, amplia a competitividade, elevando à possibilidade de contratações a um preço mais justo, traz economicidade e o resultado esperado, com critério de julgamento o de menor preço global, sendo realizado sob a forma eletrônica, como previsto no art. 17, § 2º da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo um serviço especial, mas sim como um serviço comum, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. A contratação será para o período compreendido entre a montagem da estrutura, realização do evento e desmontagem da estrutura, iniciado a contar da emissão da Ordem de Serviço, considerando que a demanda pode ser previamente quantificada com precisão.

1.6. A execução do serviço será única, com prazo de início de até 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço e/ou Empenho, a serem emitidos pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA, com a devida autorização do Ordenador de Despesas, sendo a execução realizada no seguinte endereço: Aterro do Carmo, situado à Rua Dr. Coutinho, S/N, Centro, Angra dos Reis/RJ.



	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa suprir a necessidade de locação de estruturas físicas, incluindo sua montagem, desmontagem, operação e manutenção, bem como fornecimentos dos demais equipamentos e materiais necessários para a plena execução dos serviços, para atender ao evento "16ª Festa Internacional de Teatro de Angra - FITA 2024", sendo os quantitativos discriminados no presente documento.

2.2. A locação das estruturas físicas se justifica pela necessidade de prover a disponibilização de espaço físico adequado para a realização do evento "16ª Festa Internacional de Teatro de Angra - FITA 2024", o qual será realizado entre os dias 07 e 29/09/2024, no Aterro do Carmo, situado à Rua Dr. Coutinho, S/N, Centro, Angra dos Reis/RJ, evento este que ocorre anualmente e que é considerado como um dos maiores festivais de teatro do país, sendo parte do Calendário Municipal de Eventos.

2.3. O Município de Angra dos Reis vem mobilizando esforços em busca do desenvolvimento econômico regional, através do fomento de ações e eventos culturais e artísticos de grande porte, agregadores às atividades turística da região, os quais proporcionam um aumento considerável de visitantes à cidade em buscas de tais eventos, que, em oportuno, se mostram extremamente dispostos a consumir não apenas as atrações destes eventos, mas também todos os atrativos turísticos da cidade, sejam eles ambientais/naturais, gastronômicos, culturais e/ou artísticos, gerando assim uma grande abertura de oportunidades de empregos para os locais e movimentando de maneira significativa a economia da cidade. Neste interim, realizar-se-á a 16ª edição da Festa Internacional de Teatro de Angra – FITA, um evento tradicional na cidade, que está entre os maiores eventos de teatro do Brasil, prestigiando profissionais que contribuem de maneira significativa com cultura e artes cênicas. Haja vista a parceria entre esta Fundação de Turismo e o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Eventos, considerando os interesses recíprocos de ambos para o desenvolvimento da economia local, através do fomento aos eventos agregadores das atividades culturais e turísticas da região, justifica-se a necessidade desta Fundação contribuir com a

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

realização do aludido evento, através da contratação de empresa especializada para a montagem da estrutura física necessária para a realização da FITA.



2.4. A Fundamentação da Contratação se encontra detalhada no Documento de Formalização de Demanda - DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, sendo as quantidades estimadas com base nas informações fornecidas pelos organizadores da Festa, em especial a Secretaria de Eventos do Município de Angra dos Reis/RJ, responsável pelo dimensionamento da estrutura física necessária para sua realização.

2.5. A contratação está em compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 (Lei nº 4.269, de 13/12/2023), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 (Lei nº 4.270, de 13/12/023 e com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 (Lei nº 4.271, de 13/12/2023).

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Diante do que se pretende contratar, a solução para a contratação deverá ser realizada através de Pregão, previsto no art. 6º, inciso XLI da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, considerando esta ser a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que além de viável, amplia a competitividade, elevando à possibilidade de contratações a um preço mais justo, traz economicidade e o resultado esperado, com critério de julgamento o de menor preço global, sendo realizado sob a forma eletrônica, como previsto no art. 17, § 2º da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

3.2. A presente contratação visa suprir a necessidade de locação de estruturas físicas, incluindo sua montagem, desmontagem, operação e manutenção, bem como fornecimentos dos demais equipamentos e materiais necessários para a plena execução dos serviços, para atender ao evento "16ª Festa Internacional de Teatro de Angra - FITA 2024", sendo os quantitativos discriminados no presente documento.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

3.4. Com a contratação pretende-se obter a proposta mais vantajosa, que represente a menor disponibilidade de recursos, alcançando as metas pretendidas e atendendo à demanda, e ainda, a que cause impacto ambiental positivo, obedecendo aos critérios e adoção de práticas de responsabilidade ambiental.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A prestação dos serviços, objeto do presente Termo, atenderá às seguintes exigências:



4.1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços nos locais e datas assinaladas na Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA, com início dos serviços em até 48h (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da Ordem de Serviço, com a devida autorização do Ordenador de Despesas, devendo os serviços serem executados no endereço: Aterro do Carmo, situado à Rua Dr. Coutinho, S/N, Centro, Angra dos Reis/RJ.

4.1.2. A CONTRATADA fica subordinada ao cumprimento integral das determinações do presente Termo, bem como daquelas trazidas no Edital da presente contratação e seus anexos, tal como de sua proposta, assumindo os riscos e despesas necessárias à execução do objeto.

4.1.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, alimentação, transporte, hospedagem, entre outros, não cabendo à CONTRATADA reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.

4.1.4. O aceite do setor competente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA, não exclui a responsabilidade do prestador de serviço por vícios de qualidade e/ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo e verificadas posteriormente.



	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico n° 001/2024/FTAR		Processo n° 2024027776 Folha _____
---	--	--	--

4.1.5. Após a montagem das estruturas físicas, objeto da presente contratação, o setor competente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA verificará a quantidade e as características do objeto licitado e, caso estejam em conformidade, será(ão) o(s) mesmo(s) recebido(s).

4.1.6. Serão reprovados e, conseqüentemente, colocados à disposição do respectivo prestador de serviço, o(s) item(s) contratado(s) que não for(em) compatível(is) com as características exigidas no objeto deste Termo de Referência e estiverem em estado inapropriado para utilização.

4.1.7. A CONTRATADA será sempre a única responsável pelo transporte do(s) item(s) da presente contratação.

4.1.8. A empresa vencedora, que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste Termo, facultará à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405, do Código Civil Brasileiro.



4.1.9. Na presente contratação não há indicação de marcas ou modelos (Inciso I, Art. 41, Lei n.º 14.133/2021), bem como não há vedação de marca ou produto específico (Inciso III, Art. 41, Lei n.º 14.133/2021).

4.1.10. A CONTRATADA deverá manter no local da execução dos serviços, durante toda a execução da contratação, funcionários tecnicamente habilitados para operação e manutenção das estruturas físicas contratadas.

4.1.11. Fica expressamente vedada a subcontratação do objeto da presente contratação.

## 4.2. Das Obrigações da Contratada:

I. Cumprir todas as exigências solicitadas neste documento e demais anexos, tal como sua proposta, assumindo os riscos e despesas necessárias à execução do objeto, e garantindo, independente das

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

motivações, que as estruturas físicas estejam montadas e aptas para sua plena utilização até o dia anterior à data de início do evento, a saber, 07/09/2024.

II. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, na data prevista e no local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações da Proposta, Termo de Referência e Edital.

III. Responsabilizar-se por quaisquer materiais e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste documento e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, após o recebimento da notificação desta Fundação.

IV. Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, situações decorrentes de avarias ou defeitos.



V. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

VI. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

VII. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

VIII. Disponer de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais necessários à execução do serviço no local da execução do serviço contratado.

IX. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

X. Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

XI. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.



XII. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação.

XIII. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término:

a. Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente contratação, com a inclusão da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA como responsável subsidiário ou solidário, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b. No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução da presente contratação, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária da CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c. As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência a CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso a Fundação de Turismo de Angra

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

dos Reis - TURISANGRA seja compelida a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d. Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

XIV. Não serão aceitos, em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

XV. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação.

XVI. Prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade da execução do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.



XVII. Não transferir a outrem as obrigações assumidas em razão da presente contratação.

XVIII. Manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE.

XIX. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta contratação, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas.

XX. Atender às determinações e exigências formuladas pela CONTRATANTE.

XXI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico n° 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo n° 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

XXII. Responsabilizar-se, na forma da contratação, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela fiscalização, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, levando em consideração a improrrogabilidade do prazo de entrega final dos serviços.

XXIII. Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial. Enviada a comunicação por meio eletrônico, para o endereço fornecido oficialmente pela Contratada, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para respostas da Contratada às comunicações enviadas pela Contratante, caracterizando a confirmação tácita, nos casos em que a resposta não ocorra dentro do prazo estabelecido.



XXIV. Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

XXV. Efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável.

XXVI. Possuir seguro contra terceiros, independente do seguro obrigatório, de modo a reparar os prejuízos físicos e/ou materiais que, porventura, possam ocorrer durante a execução dos serviços.

#### **4.3. Das obrigações da Contratante**

I. Promover o acompanhamento e fiscalização durante a execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

II. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo e no Edital.

IV. Expedir a Ordem de Serviço por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.



V. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

VI. Comunicar a Contratada todas as irregularidades observadas durante execução do serviços prestado.

VII. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará o refazimento do serviços, de maneira imediata, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

#### 4.4. Da Garantia

4.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021), equivalente a 2% (dois por cento) do valor total da contratação, para assegurar as obrigações associadas à contratação, nos termos podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

4.4.2. Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas na contratação serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

4.4.3. Em caso de extinção da contratação decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.



4.4.4. A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo da contratação, acrescido de 10 (dez) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência da contratação — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

4.4.5. A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

4.4.6. No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar–se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

4.4.7. As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do Contrato e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente o Contrato.

4.4.8. A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, em até 05 (cinco) dias após a assinatura da Ordem de Serviço.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

4.4.9. A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

4.4.10. A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento da contratação, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Condições de execução



5.1.1. A execução dos serviços de locação de estruturas físicas, incluindo sua montagem, desmontagem, operação e manutenção, bem como fornecimento dos demais equipamentos e materiais necessários para plena execução dos serviços, para atender ao evento "16ª Festa Internacional de Teatro de Angra - FITA 2024" pela CONTRATADA, será realizada nas datas e horários definidos no presente Termo, mediante a emissão de Ordem de Serviço pela TurisAngra à CONTRATADA, com início dos serviços em até 48h (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da Ordem de Serviço, com a devida autorização do Ordenador de Despesas, devendo os serviços serem executados no endereço: Aterro do Carmo, situado à Rua Dr. Coutinho, S/N, Centro, Angra dos Reis/RJ.

5.1.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### 5.2. Proposta

5.2.1. O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da proposta, sendo o critério de escolha através do menor preço global.



	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico n° 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo n° 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

5.2.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

## 6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO



6.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá aos servidores formalmente designados por esta Fundação, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Capítulo IV, art.39 a 41 do Decreto Municipal n.º 13.352, de 29 de dezembro de 2023 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

6.2. Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para esta Fundação ou modificação da contratação.

6.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal desta Fundação, deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5. A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante esta Fundação ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade desta

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico n° 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo n° 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

Fundação ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato a esta Fundação, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. Do Recebimento do Objeto



7.1.1. O recebimento provisório ou definitivo pela Fundação não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

7.1.2. Efetuada a execução do serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme a seguir:

I – provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.2.1, deste TERMO DE REFERÊNCIA, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

II – definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da CONTRATADA, e consequente aceitação.

7.1.3. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações propostas.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

7.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.1.6. Reserva-se à Contratante o direito de não aceitar o serviço cuja qualidade seja comprovadamente inferior.

## 7.2. Do Pagamento do Objeto

7.2.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA e obedecido o disposto na legislação.

7.2.3. O pagamento será realizado, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, contados da data de aceitação referente ao recebimento definitivo, condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo n.º 2024027776 Folha _____</p>
---	--	--	--

7.2.4. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações e quantidades constantes na Ordem de Serviço e Termo de Referência.

7.2.5. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais previstas na legislação aplicável.



7.2.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação.

7.2.6. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

7.2.7. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetiva execução do serviço realizado e aceito, sem que a Fundação de Turismo de Angra dos Reis esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente executado e aceito.

7.2.8. No caso de irregularidades, falhas ou omissões nos documentos de faturamento ou cobrança, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

7.2.9. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” -

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico n° 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo n° 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELECÃO DO FORNECEDOR (art. 6.º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei n.º 14.133/2021)**



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, previsto no art. 6º, inciso XLI da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, considerando esta ser a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que além de viável, amplia a competitividade, elevando à possibilidade de contratações a um preço mais justo, traz economicidade e o resultado esperado, com critério de julgamento o de menor preço global, sendo realizado sob a forma eletrônica, como previsto no art. 17, § 2º da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

8.2. A habilitação do fornecedor será comprovada mediante critérios estabelecidos no Edital do presente certame.

8.3. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

8.3.1. Apresentação de 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

8.3.2. O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante,

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

descrição clara dos serviços prestados. Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome.

8.3.3. Registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com objeto desta licitação;

8.3.4. Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente na área de Engenharia Civil ou Arquitetura;



8.3.5. A prova, acima exigida, de a licitante possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio ou proprietário da empresa, por intermédio da apresentação do registro comercial; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado; em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; e, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Ficha de Registro de Empregado ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor.

8.3.6. Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, comprovando a execução, pelo profissional indicado detentor de ART (anotação de responsabilidade técnica) por execução de serviço já concluído de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores à parcela de maior relevância ou valor significativo do objeto ora licitado, compatível com o item cotado na proposta de preços

8.3.7. Para a presente contratação, considera-se como de maior relevância o serviço de locação, montagem, desmontagem, operação e manutenção da Tenda (com as especificações definidas no Item 1.2.1).

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil – CEP: 23.904-010 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7704 <a href="http://www.angra.rj.gov.br/turisangra">http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</a></p>	<p>Pág. 54 de 74</p>
---	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

9.1. Para a estimativa do valor da presente contratação, foi utilizado como referência de valor a contratação realizada para a 15ª Edição deste mesmo evento, realizada entre 13 a 29/10/2023, contratação esta ocorrida através do Processo nº 2023033582 - Pregão nº 039/2023, conforme demonstrado no Documento de Formalização de Demanda - DFD.

9.2. O valor estimado total obtido para a presente contratação/aquisição é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1. A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 20243333 Dotação orçamentária: 22.2201.13.392.0219.2180.33903999.15010010

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

11.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

11.3. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

11.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso da Contratação, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.3.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso da Contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.3.3. 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Contratação ou do saldo não atendido da Contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.3.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal da Contratação, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

11.3.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor da Contratação por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão da Contratação.

11.3.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.3.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:





**TABELA 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,2% ao dia sobre o valor da Contratação
2	0,4% ao dia sobre o valor da Contratação
3	0,8% ao dia sobre o valor da Contratação
4	1,6% ao dia sobre o valor da Contratação
5	3,2% ao dia sobre o valor da Contratação

**TABELA 2**

**INFRAÇÃO**



<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização,	02

	por serviço e por dia;	
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens da Contratação e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução da Contratação os prepostos previstos na Contratação;	01

11.4. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

11.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral da Contratação.

11.6. As multas previstas nas alíneas “b” do item 11.1 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

11.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.



11.8. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

11.9. A aplicação das sanções previstas no item 11.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. A aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 11.1 é de competência exclusiva do Prefeito de Angra dos Reis e dos secretários municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.12. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo n.º 2024027776 Folha _____</p>
---	--	--	--

11.13. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



12.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

- I) Suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021;
- II) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021;
- III) Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- IV) Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo art. 14, da Lei n.º 14.133/2021;
- V) Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal n.º 12.690/2012, art. 5.º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa n.º 05, de 25 de maio de 2017).

Angra dos Reis/RJ, 02 de Agosto de 2024.

**MÔNICA NÓBREGA S. PEIXOTO**  
Superintendente Administrativa  
Matrícula n.º 7000178

**AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES**  
Superintendente de Desenvolvimento Turístico  
Matrícula n.º 12365

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR		Processo nº 2024027776 Folha _____
---	--	--	--

**MARC OLICHON**  
Presidente - FTAR  
Matrícula nº 3500162

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

*[Denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[Endereço da sociedade empresarial]*



*[Telefone e E-mail]*



A (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, na modalidade Pregão Eletrônico nº 000/2024/FTAR, suprarreferida, na qualidade de **representante legal da empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar demais atos inerentes ao certame.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(Nome e cargo)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo n° 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**  
**ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

*[Denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[Endereço da sociedade empresarial]*

*[Telefone e E-mail]*

Ref. Pregão Eletrônico nº 000/2024



Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome e cargo)

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR		Processo nº 2024027776 Folha _____
---	--	--	--

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*[Denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[Endereço da sociedade empresarial]*

*[Telefone e E-mail]*

Pregão Eletrônico nº 000/2024

**A (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.**

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(Nome e cargo)



**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA**

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

*[Telefone e E-mail]*

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e as cláusulas e condições constantes no Pregão Eletrônico nº 000/2024/FTAR da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, referente ao Processo nº xxxxxxxx, que cotamos o objeto desta licitação, conforme planilha abaixo, estando já incluídos neste valor todos os tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, tarifas e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre o produto.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
				<b>Valor Global</b>	



OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ( ) SIM ( ) NÃO

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome e cargo)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo n° 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

*[Denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[Endereço da sociedade empresarial]*

*[Telefone e E-mail]*

Pregão Eletrônico nº 000/2024

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



- 1 a PROPOSTA ANEXA foi elaborada de maneira independente, e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2 a intenção de apresentar a PROPOSTA ANEXA não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- 3 que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4 que o conteúdo da PROPOSTA ANEXA não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 5 que o conteúdo da PROPOSTA ANEXA não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas e;
- 6 que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome e cargo)

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil – CEP: 23.904-010 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7704 <a href="http://www.angra.rj.gov.br/turisangra">http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</a></p>	<p style="text-align: right;"><b>Pág. 66 de 74</b></p>
---	---	--

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR		Processo n° 2024027776 Folha _____
---	---	--	--

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*[Denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[Endereço da sociedade empresarial]*

*[Telefone e E-mail]*



Pregão Eletrônico nº 000/2024



A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu sócio ou representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº RG \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **Inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999**, que não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome e cargo)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo n° 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR		Processo nº 2024027776 Folha _____
---	---	--	--

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES

*[Denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[Endereço da sociedade empresarial]*

*[Telefone e E-mail]*



A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem. Que, inexistem fatos que a impeçam de participar do Pregão Eletrônico nº 000/2024/FTAR e impeditivos para sua habilitação no presente certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome e cargo)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo n° 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

*[Denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[Endereço da sociedade empresarial]*

*[Telefone e E-mail]*

Pregão Eletrônico nº 000/2024

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.



Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome e cargo)

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil – CEP: 23.904-010 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7704 <a href="http://www.angra.rj.gov.br/turisangra">http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</a></p>	<p>Pág. 70 de 74</p>
---	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico n° 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo n° 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

**ANEXO X**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

*[Denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° \_\_\_\_\_.

*[Endereço da sociedade empresarial]*

*[Telefone e E-mail]*

Pregão Eletrônico n° 000/2024



Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome e cargo)

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico n° 001/2024/FTAR		Processo n° 2024027776 Folha _____
---	--	--	--

**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO**  
**TRABALHO**

*[Denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° \_\_\_\_\_.

*[Endereço da sociedade empresarial]*

*[Telefone e E-mail]*

Pregão Eletrônico n° 000/2024



DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à) \_\_\_\_\_ *[órgão ou entidade CONTRATANTE]*, que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(Nome e cargo)



	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo nº 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

**ANEXO XII**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI**  
**FEDERAL Nº 14.133/2021**

*[Denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[Endereço da sociedade empresarial]*

*[Telefone e E-mail]*

Pregão Eletrônico nº 000/2024



Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome e cargo)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024/FTAR</p>		<p>Processo n° 2024027776 Folha _____</p>
---	---	--	---

**ANEXO XIII**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 63, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

*[Denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[Endereço da sociedade empresarial]*

*[Telefone e E-mail]*

Pregão Eletrônico nº 000/2024

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(Nome e cargo)